



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 13, DE 04 DE ABRIL DE 2018

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, especialmente o art. 40 do Regimento Interno do Instituto de Ciência e Tecnologia, tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.012843/2017-06 e o que ficou decidido em sua 209ª reunião realizada em 04-04-2018, resolve:

Art. 1º Constituir a Congregação *pro tempore* do Instituto de Ciência e Tecnologia, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Resolução, composta pelos seguintes membros:

Docentes Titulares:

01. Marcelo Ribeiro Barison
02. Gaël Yves Poïrier
03. Gustavo do Amaral Valdiviesso
04. Luiz Felipe Ramos Turci
05. Carolina Del Roveri
06. Fabiano Cabañas Navarro
07. Eduardo José Aguilar Alonso
08. Maurielen Guterres Dalcin

Docentes Suplentes:

01. Luciana Botezelli
02. Luiz Carlos Rusilo
03. Alfeu Saraiva Ramos
04. Cláudio Antônio de Andrade Lima
05. Iraí Santos Júnior
06. Marlus Pinheiro Rolemberg
07. Alencar José de Faria
08. Tatiana Cristina de Oliveira Mac Leod

Técnicos-administrativos Titulares:

01. Patrícia da Cruz Ruella

Técnicos-administrativos Suplentes:

01. Bruno Dias de Souza
02. Guilherme Rodrigues de Paula da Silva



Art. 2º A Congregação *Pró-tempore* terá as mesmas competências previstas nos arts. 11 a 15 da Resolução Consuni nº 5/2011 (Regimento Interno) e a especial de realizar eleições de membros para a Congregação na forma do Regimento Interno.

Art. 3º A Congregação *Pró-tempore* extinguir-se-á no dia seguinte à data da homologação de nova eleição.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pela Congregação eleita em 18-08-2017 até a data de publicação desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Secretaria Geral.

Prof. Sandro Amadeu Cerveira
Presidente do Conselho Universitário